



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO  
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 479/2019

*Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, devidamente representada pela Senhora Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, de outro lado, como contratada, a firma LUNAZ COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI, na forma e condições seguintes:*

#### **I - DAS PARTES:**

É Contratante o Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.716.160/0001-83, com sede na Rua Major Limírio, nº 236, Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua Gestora, a Sra. Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, portadora da C.I. nº 1275647, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.116.811-34, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida 101 B, nº 319, Setor Aeroporto.

É contratada a empresa LUNAZ COMÉRCIO DE BRINDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.310.481/0001-28, com sede na Rua N, Qd. 49, Lt. 07, Nº 229, Vila Santa Helena, CEP.: 74555-120, Goiânia, GO, Fone: (62)3945-6032/98164-6897, E-mail: lunazbindes@hotmail.com, neste ato representado por sua proprietária, a Srª. Erizone Maria Borges, brasileira, divorciada, empresária, portador da C.I. nº 1919298 – SSP-GO e do CPF (MF) nº 467.110.821-68, residente e domiciliado, na na Rua N, Qd. 49, Lt. 07, Nº 225, Vila Santa Helena, CEP.: 74555-120, Goiânia – GO.

#### **II - DO OBJETO:**

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, os seguintes materiais:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	300	Unid.	Bolsa do tipo sacola, personalizada, produzida em lonita. Com alças de 65 cm. Medida da peça 460 x 400 x 105 mm. Na cor: branco, contendo os logotipos dos programas.	LUNAZ	10,35	3.105,00
02	300	Unid.	Boné, adulto, personalizado, liso, com aba, modelo americano, tamanho único, fechamento de fivela, silk screen com os logotipos dos programas.	LUNAZ	7,45	2.235,00
03	100	Unid.	Boné, infantil, personalizado, liso, com aba, modelo americano, tamanhos variados de 2 a 10 anos, fechamento de fivela, silk screen com os logotipos dos programas.	LUNAZ	8,60	860,00
05	300	Unid.	Camiseta, modelo gola "V", adulto, malha fria, PV, anti pilling, contendo os logotipos dos programas, bordados personalizados no peito, costas e na manga direita. <b>Composição: 65% viscosa 35% poliéster</b> , distribuídas nos tamanhos (PP, P, M, G, GG) e modelos (masculino, feminino) conforme quantitativo apresentado posteriormente.	LUNAZ	19,90	5.970,00
06	400	Unid.	Camiseta, modelo gola "V", infantil, malha fria, PV, anti pilling, contendo os logotipos dos programas, bordados personalizados no peito, costas	LUNAZ	17,39	6.956,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

### ESTADO DE GOIÁS

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO  
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

			e na manga direita. <b>Composição: 65% visco-se 35% poliéster</b> , distribuídas nos tamanhos (2 anos, 4 anos e 6 anos) e modelos (masculino, feminino) conforme quantitativo apresentado posteriormente.			
07	100	Unid.	Camiseta, adulto, modelo gola polo, manga curta, 03 (três) botões, composição do tecido 100% em algodão, contendo os logotipos dos programas, bordados personalizados no peito, costas e na manga direita, distribuídas nos tamanhos (PP, P, M, G, GG) e modelos (masculino, feminino) conforme quantitativo apresentado posteriormente.	LUNAZ	29,89	2.989,00
08	300	Unid.	Caneca em cerâmica, modelo reto com alça, capacidade de 360ml, cor branco, contendo os logotipos dos programas.	LUNAZ	12,99	3.897,00
09	500	Unid.	Canetas fabricadas em metal, colorida com detalhes dos logotipos dos programas, com gripe emborrachado.	LUNAZ	1,80	900,00
10	600	Unid.	Copo de acrílico, tipo <i>twister</i> , translúcido com canudo e tampa, personalizado, capacidade de 500 ml, cor branco cristal, contendo os logotipos dos programas.	LUNAZ	3,24	1.944,00
13	300	Unid.	<p>Mochila de uso escolar, resistente e com boa ergonomia para uso diário com 41 de altura, 30 cm de largura e 13 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo preto nº 8 na abertura principal.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do curso, com medidas de 2,5 cm de comprimento total com 1 cm de largura dobrado de um lado e travetado na ponta.</li><li>• Canal do zíper frente e costas na cor azul com 13 cm total, incluindo o zíper. Zíper da abertura principal com duplo pesponto com extensão aproximada de 55 cm.</li><li>• Na parte central do canal de zíper do corpo principal da mochila, deverá ser aplicado uma alça no mesmo tecido que a mochila, de 4 cm de largura sem costuras aparentes e com espuma pack de 6 mm, com extensão de 16 cm, sendo costurados as suas extremidades sob o recorte do fole com costura dupla de cada lado.</li><li>• Fole com aproximadamente 72 cm de extensão e 13 cm de largura, com duplo pesponto em ambas extremidades.</li><li>• Bolso lateral esquerdo em tela de poliéster com acabamento na abertura em elástico, com 15 cm de largura e 13 cm de altura.</li><li>• Frente da mochila na cor branca conforme a foto.</li></ul>	LUNAZ	26,49	7.947,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

### ESTADO DE GOIÁS

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO  
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Bolso frontal na cor branca.</li><li>• Fole de 4 cm de largura e extensão de 49 cm, altura de 30 cm e largura de 29 cm, com zíper e um cursor preto nº 8. Canal do zíper com 4 cm total, incluindo o zíper com costura dupla. Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, com medidas de 2,5 cm de comprimento total, com 1 cm de largura dobrado de um lado e travetado na ponta. Recorte inferior frontal do bolso em formato côncavo com 5 cm de altura e largura de 29 cm.</li><li>• Lado interno frontal forrado em tecido 100% poliéster resinado.</li><li>• Costas da mochila na cor azul (conforme a foto) com espuma pack de 6 mm. Forro resinado em tecido 100% poliéster.</li><li>• Alças ergonômicas curvadas em formato de “s” para os ombros com medida de 42 cm de comprimento acabada, largura de 7 cm na cor azul (conforme a foto) sem costura aparente na parte interna da alça e acabamento externo em fita 100% poliéster</li><li>• O ajuste da altura da alça deverá ser feito por meio de uma fita de 4 cm de largura e 30 cm de extensão com acabamento virado na ponta e costurado para evitar desgaste, costurados em um triângulo de medida de 7x5x5 com costura dupla para reforço. Esta peça deverá ser costurada na junção das costas com o fole da mochila.</li><li>• Etiqueta interna fixada no compartimento principal ao fundo em tecido resistente em conformidade com a Resolução 02/08 do CONMETRO.</li><li>• Os logotipos dos programas deverão ser termo aplicado nas cores semelhantes as indicadas, no bolso frontal na parte superior conforme arte a ser fornecida pelo município.</li><li>• As cores das linhas utilizadas devem ser de cor semelhante ao do tecido quando aplicável.</li></ul>			
14	50	Unid.	Prancheta, personalizada, fabricada em acrílico 3 mm transparente, na medida de 24 X 33,7 cm, com capacidade para folha A4, pegador de acríli-	LUNAZ	13,44	672,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO  
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

			co transparente.			
<b>TOTAL GERAL .....</b>						<b>R\$37.475,00</b>

Os materiais de que trata o objeto deste contrato serão utilizados na manutenção do programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Morrinhos.

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Presencial nº 85/2019, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

### **III - DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

### **IV - DO PAGAMENTO:**

O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal.

A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

**Da forma de pagamento: o pagamento será realizado somente através de transferência eletrônica, depósito em conta ou cheque nominal.**

### **V - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Dotação: 110108244010133793390320129**

**Organograma: 6.1.29 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ**

**Fornecedor: 32.310.481/0001-28 - LUNAZ COMERCIO DE BRINDES EIRELI**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

117060 - BOLSA DO TIPO SACOLA, PERSONALIZADA, 300 UNIDADE	10,35	3.105,00
117061 - BONÉ, ADULTO, PERSONALIZADO, LISO, COM ABA, 300 UNIDADE	7,45	2.235,00
117062 - BONÉ, INFANTIL, PERSONALIZADO, LISO, COM ABA, 100 UNIDADE	8,60	860,00
117064 - CAMISETA, MODELO GOLA V, ADULTO, MALHA 300 UNIDADE	19,90	5.970,00
117065 - CAMISETA, MODELO GOLA V, INFANTIL, MALHA 400 UNIDADE	17,39	6.956,00
117066 - CAMISETAS, MODELO GOLA PÓLO, 100% ALGODÃO, 100 UNIDADE	29,89	2.989,00
117067 - CANECA EM CERÂMICA, MODELO RETO COM ALÇA, 300 UNIDADE	12,99	3.897,00
117068 - CANETAS FABRICADAS EM METAL, COLORIDA, 500 UNIDADE	1,80	900,00
117069 - COPO DE ACRÍLICO, TIPO TWISTER, PERSON., 600 UNIDADE	3,24	1.944,00
117071 - MOCHILA DE USO ESCOLAR, 41 DE ALTURA, 30 CM 300 UNIDADE	26,49	7.947,00
117072 - PRANCHETA, PERSONALIZADA, FABRICADA EM 50 UNIDADE	13,44	672,00

**Valor total do fornecedor: 37.475,00**

**- O valor total a ser despendido com a execução deste contrato é de R\$37.475,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).**

*A despesa de que trata o objeto desse contrato ocorrerá às custas da Fonte de Recurso 129, para o exercício de 2019, e o saldo existente, caso haja, ocorrerá às custas de dotação própria para o exercício seguinte.*

### **VI - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

#### **DA CONTRATADA**

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência; A contratada se obriga a entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação de entrega.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

### ESTADO DE GOIÁS

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO  
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **DA CONTRATANTE**

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

#### **VII - DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município;

Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

#### **VIII - DAS SANÇÕES**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso.

a) A multa a que se alude não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

b) A multa será aplicada após regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

e) as sanções previstas nas alíneas “a” ao “d” deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Morrinhos e cobrado judicialmente.

Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO  
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

### **IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Departamento de Compras emitirá a ordem de compra após a assinatura do contrato.

A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **X – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Pregão Presencial nº 85, de 05 de setembro de 2019, com abertura prevista para 23 de setembro de 2019 e homologado em 26/09/2019, referente ao Processo nº 2019023272.

O contrato será gerido pela servidora Márcia Maria de Freitas Flauzino, Assessora de Desenvolvimento Social.

### **XI - DO FORO:**

É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 26 de setembro de 2019.

**RUTH CORCELLI DE OLIVEIRA BARBOSA**

=Gerente de Ações Sociais=

**ERIZONE MARIA BORGES**

=Proprietário=

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº:

2ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº: